



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DECRETO Nº 039/2012

Em, 17 de Maio de 2012.

**Convoca o II Fórum Municipal da Pessoa
Com Deficiência, e da outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

Decreta:

Art. 1º - Fica convocada o II Fórum Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Jardim, a ser realizada no dia 31 de maio de 2012, em Jardim, sob a coordenação da Gerencia de Assistência Social através do CREAS – Centro de Referencia de Assistência Social.

Art. 2º - O II Fórum Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Jardim, terá como tema: Um olhar através da Convenção da ONU sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência: Novas perspectivas e desafios.

Parágrafo único - O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da Conferência, correrá por conta do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal